



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 487/2025**Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b) A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde – UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c) A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d) O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e) O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- f) A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g) A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação de aumento do Teto MAC (Média e Alta Complexidade) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI) dos atuais R\$ 261.661.574,27 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para novo teto de R\$ 523.323.148,54 (quinhentos e vinte e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
- 02** - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)
LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.000000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 20/08/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO** - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de **Média e Alta Complexidade**, em 10/09/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019750614** e o código CRC **8C647FF8**.